



POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE OFERTAS

Objetivo da Política de Aceitação de Ofertas

Global Trust Partners, doravante referida como "GTP", é uma entidade sem fins lucrativos organizada sob as leis do estado do Colorado e como uma organização 501(c)(3) nos EUA. O GTP incentiva ofertas para ajudar a promover sua missão e propósito, conforme descrito nesta política de aceitação de ofertas.

O conselho de administração do GTP, equipe de trabalho e facilitadores regionais convidam o apoio financeiro atual e diferido de indivíduos, corporações, fundações e outras entidades privadas para abastecer as operações e cumprir nosso propósito declarado. Esta política define as práticas que regem a aceitação de ofertas pelo GTP e fornece orientação aos potenciais doadores e seus conselheiros ao fazer ofertas para o GTP, de modo a facilitar o processo de doação de ofertas.

Os interesses dos potenciais doadores devem ser uma consideração primária em relação a qualquer doação ao GTP. Técnicas de pressão não são aceitáveis, e nenhum programa, acordo, confiança ou contrato deve ser apresentado que beneficie o GTP em detrimento dos melhores interesses e motivações de caridade dos doadores.

O GTP incentiva a parceria financeira e aceitará ofertas irrestritas, bem como ofertas restritas para programas e fins específicos, desde que tais ofertas restritas sejam consistentes com a missão e o propósito declarados pelo GTP e não violem os termos de seu estatuto corporativo ou desta política.

Comitê de Aceitação de Ofertas

Reconhece-se que certas ofertas, incluindo, mas não se limitando àqueles que envolvem arranjos de financiamento incomuns, não devem ser processados rotineiramente, mas devem ser revisados pelo Comitê de Aceitação de Ofertas, que recebe sua autoridade do conselho de administração do GTP, conforme descrito nesta declaração de política. Todas as decisões finais sobre a natureza restritiva de uma oferta, e sua aceitação ou recusa, serão tomadas pelo Comitê de Aceitação de Ofertas.

O Comitê de Aceitação de Ofertas será composto por quatro membros: (1) Tesoureiro do Conselho; (2) Presidente/CEO; (3) VP de Parcerias e Comunicações; e, (4) CFO & Catalisador de Estratégia.

O Comitê de Aceitação de Ofertas se reunirá conforme necessário (pessoalmente ou online) com todos os membros presentes. Os tipos de ofertas que serão encaminhadas ao Comitê de Aceitação de Ofertas incluem, mas não estão limitados a:

- Ofertas que exijam arranjos de financiamento incomuns, ou outros compromissos.
- Doações de bens pessoais intangíveis ou incomuns, incluindo embarcações ou barcos.
- Doações de títulos não negociados em bolsa.
- Doações de participações societárias e outros investimentos não tradicionais.
- Doações de imóveis, conforme definido mais adiante nesta declaração de política.
- Certos contratos de anuidade e fundos de anuidade de caridade, conforme definido mais adiante nesta declaração de política.
- Ofertas com restrições especiais que podem ser difíceis ou dispendiosos de administrar.

- Quaisquer ofertas feitas anonimamente, de origem desconhecida, ou que apareçam como exceções às diretrizes existentes ou que estejam fora da definição de ofertas aceitáveis, conforme definido por esta declaração de política.

Doações Atuais e Diferidas

Doação atual – Uma doação atual envolve a transferência de dinheiro ou propriedade por um doador para o GTP sem o recebimento de contraprestação ou benefício econômico pelo doador em troca de fazer a oferta. Estas ofertas são colocadas à disposição imediata do GTP e podem ser restritos ou irrestritos em sua finalidade. A maioria dos tipos de propriedade pode ser doada ao GTP como ofertas atuais, embora ofertas que não sejam dinheiro e títulos negociados publicamente devam cumprir as disposições e diretrizes contidas nesta declaração de política. O GTP prefere, se possível, que doações complexas de pessoas baseadas nos EUA sejam feitas por meio de nosso fundo assessorado por doadores a National Christian Foundation e internacionalmente por meio da TrustBridge Global. Muitas vezes, o valor de uma doação em dinheiro ou títulos pode ser aumentado por meio de um programa de correspondência corporativa. A GTP buscará essas oportunidades por meio de nossas comunicações multicanal com os eleitores.

Doação diferida – Uma doação diferida envolve a transferência irrevogável de um ativo para a GTP. O doador geralmente retém um fluxo de renda ou o restante dos juros. As leis fiscais atuais permitem várias alternativas de planejamento para ofertas diferidas, embora um doador não receba deduções fiscais de caridade, a menos que o tipo de oferta selecionada cumpra os requisitos aplicáveis estabelecidos pelo Código da Receita Federal ou outras leis ou regulamentos que regem certos tipos de ofertas diferidas. O GTP exortará todos os potenciais doadores a procurar a assistência de consultores jurídicos e financeiros pessoais em questões relacionadas com os seus dons e as consequências fiscais e de planejamento sucessório resultantes. Mais uma vez, o GTP prefere, se possível, que doações complexas de doadores baseados nos EUA sejam feitas por meio de nosso fundo assessorado por doadores na National Christian Foundation e internacionalmente por meio da TrustBridge Global. Os programas de doação diferida servem nossos constituintes por:

- Oferecer oportunidades de fazer ofertas durante a vida de um doador para aqueles que desejam reter alguma renda de seu capital para si e seus beneficiários.
- Permitir que os doadores façam ofertas maiores durante sua vida do que normalmente poderiam ser feitos.
- Incentivar o planejamento sucessório, oferecendo oportunidades de doação vitalícia e testamentária disponíveis sob a legislação tributária existente.

Tipos de ofertas aceitáveis

Os seguintes tipos de ofertas são aceitáveis:

- Em dinheiro
- Bens tangíveis
- Títulos
- Imóveis
- Remanescentes de interesses imobiliários
- Petróleo, gás e interesses minerais
- Vendas de barganha
- Apólices de seguro de vida

- Anuidades de doações de caridade
- Fundos remanescentes de caridade
- Fundos de caridade
- Designações de beneficiários de planos de aposentadoria
- Heranças
- Designações de beneficiários de seguros de vida

Os critérios a seguir regem a aceitação dos tipos de ofertas listados acima.

Dinheiro — O dinheiro é aceitável na forma de moeda, ordens de pagamento, cheques ou transferência eletrônica (seja por meio de uma transferência bancária para a conta bancária do GTP ou por uma transação de cartão de crédito verificada). A data do carimbo postal é a data para ofertas em dinheiro enviados para o GTP. Os cheques devem ser pagos à "Global Trust Partners".

Propriedade pessoal tangível — Propriedade pessoal tangível é a propriedade (propriedade móvel física) diferente da propriedade real (propriedade imóvel), que é frequentemente definida como propriedade que pode ser tocada. As ofertas de embarcações ou barcos devem ser direcionadas ao GTP. Se a GTP pretende repassar uma oferta imediatamente em vez de usá-la, o doador será informado de que as regras do IRS (EUA) podem limitar o valor da dedução de caridade à base de custos do doador, e o doador será instruído a procurar aconselhamento financeiro profissional sobre as consequências fiscais de tal doação. Somente o Comitê de Aceitação de Ofertas pode aprovar um acordo para manter a propriedade por um período de tempo específico. As avaliações, às custas do doador, são necessárias para as ofertas para os quais o doador estima o valor justo de mercado em US\$ 5.000 ou mais. Doações extraordinárias de bens pessoais tangíveis serão encaminhadas ao Comitê de Aceitação de Ofertas, que considerará os seguintes fatores ao analisar tais ofertas para aceitação:

- A propriedade promove a missão e os propósitos do GTP?
- O imóvel é comercializável, onerado por dívidas ou pode ser utilizado pelo GTP em prol de sua finalidade e missão declaradas?
- Existem restrições quanto ao uso, exibição ou venda do imóvel?
- Existem custos de transporte, possíveis consequências legais adversas ou potenciais responsabilidades associadas à propriedade do imóvel?

Valores Mobiliários — O GTP aceita tanto valores mobiliários de capital aberto quanto valores mobiliários de capital fechado nas condições descritas abaixo:

- *Títulos de capital aberto* – São títulos regularmente negociados em bolsa de valores. É preferível que os doadores notifiquem qualquer membro do Comitê de Aceitação de Ofertas e, em seguida, transfiram eletronicamente títulos negociáveis diretamente para uma das contas da GTP. As transferências feitas diretamente para a conta GTP podem ser liquidadas quase imediatamente e com pouca burocracia adicional exigida dos doadores. Alternativamente, os títulos negociáveis podem ser entregues fisicamente à GTP com o poder de estoque do doador entregue sob cobertura separada. É política da GTP vender todos os títulos negociáveis no recebimento, a menos que estipulado de outra forma dentro da política de investimento da GTP. Os valores mobiliários que forem determinados como restritos pelas leis de valores mobiliários aplicáveis serão revisados pelo Comitê de Aceitação de Ofertas com a assistência de um consultor jurídico. O valor da oferta será calculado usando o preço

médio da ação entre os preços de venda altos e baixos cotados no dia em que a ação for transferida para a GTP.

- *Valores mobiliários de capital fechado* – A aceitação de valores mobiliários de capital fechado, que incluem não apenas posições de dívida e capital em empresas não de capital aberto, mas também participações em sociedades limitadas e sociedades limitadas, ou outros fundos de propriedade, deve ser aprovada pelo Comitê de Aceitação de Ofertas, com os seguintes fatores a serem considerados: quaisquer restrições ao título que impeçam sua conversão em dinheiro, a comercialização do título e o potencial para outras consequências indesejáveis para o GTP.

Imóveis – As doações de imóveis (bens imóveis) incluem bens desenvolvidos e bens não desenvolvidos, bem como doações sujeitas a uma taxa ou acordo vitalício anterior. As doações imobiliárias devem ser direcionadas ao GTP. Antes da aceitação do imóvel, o GTP exigirá, às custas do doador, uma avaliação independente do valor justo de mercado do imóvel, bem como um estudo ambiental de Fase I para garantir que o imóvel não tenha danos ambientais ou outras questões ambientais que possam responsabilizar o GTP por isso. O advogado emitirá um parecer por escrito sobre a aceitação da proposta de doação de imóveis para revisão final e uma decisão de aceitação pelo Comitê de Aceitação de Ofertas. Os fatores a serem considerados na aceitação do imóvel incluirão: utilidade do imóvel para fins de GTP; comercialização do imóvel, relativo à sua condição; quaisquer restrições, reservas, ou outras limitações associadas à propriedade; custos de transporte, como seguros, IPTU (levando em conta que o GTP não é elegível para qualquer isenção de propriedade), hipotecas ou notas associadas ao imóvel; os resultados do relatório de estudo ambiental e qualquer responsabilidade potencial pela limpeza ou restauração do imóvel que possa ser imposta pela legislação vigente a um cessionário.

Interesses remanescentes em propriedade, ou Retained Life Estate Gift (RLE) — O GTP aceitará uma participação remanescente em uma residência pessoal, fazenda ou propriedade de férias, sujeita às disposições relativas à aceitação de imóveis descritas anteriormente neste documento de política. O doador ou outro beneficiário nomeado pode continuar a ocupar o bem imóvel durante a vida indicada ou o prazo do contrato. Despesas de manutenção, impostos imobiliários e qualquer dívida de propriedade devem ser pagas pelo doador ou beneficiário vitalício. Em caso de falecimento do doador ou beneficiário vitalício, conforme o caso, o GTP poderá utilizar o bem ou reduzi-lo a dinheiro. Todos os procedimentos para avaliar doações propostas de bens imóveis, descritos em outras partes deste documento, também se aplicam aos RLEs propostos. Os doadores são fortemente encorajados a ter todos os documentos relacionados a um RLE proposto revisados por seus próprios advogados.

Interesses de petróleo, gás e minerais — O GTP pode aceitar tais interesses mediante revisão e recomendação do Comitê de Aceitação de Ofertas. Os fatores a serem considerados na revisão da doação proposta incluem: quaisquer responsabilidades estendidas ou outras considerações que tornem o recebimento da oferta inadequada, se a oferta proposta é um interesse de trabalho e qualquer exposição atual ou potencial a responsabilidade ambiental ou obrigações de limpeza ou restauração sob a lei relevante.

Vendas de barganha – O GTP entrará em um acordo de venda de barganha somente quando a venda de barganha promover sua missão e propósitos declarados. Uma venda por barganha é uma venda de imóvel por menos do que seu valor justo de mercado. Alguns doadores estão dispostos a vender sua propriedade por um valor igual à sua base de custo. O doador então recupera o investimento do doador e recebe uma dedução de caridade para a porção apreciada. Todas as vendas de barganha devem ser analisadas pelo Comitê de Aceitação de Ofertas e aprovadas por um voto do comitê executivo, o conselho de administração do GTP. Os fatores

utilizados para determinar a adequação da transação incluem: os resultados de uma avaliação independente, obtida às custas do doador, comprovando o valor do imóvel, se a GTP assumirá alguma dívida com o imóvel, a comercialização do imóvel para venda no prazo de 12 meses após o recebimento e custos de transporte associados ao imóvel durante o período de detenção anterior à venda.

Apólices de seguro de vida — "Global Trust Partners" ou "GTP" deve ser nomeado beneficiário e proprietário irrevogável de uma apólice de seguro antes que uma apólice de seguro de vida possa ser registrada como um presente. O presente será avaliado pelo seu valor de reserva terminal interpolado (valor de resgate em dinheiro) na data de recebimento. Caso o doador contribua com pagamentos de prêmio futuros, o GTP incluirá o valor total do pagamento de prêmio adicional como um presente no ano em que o pagamento for feito. Se o doador optar por não continuar a fazer presentes para cobrir pagamentos de prêmios na apólice de seguro de vida, o Comitê de Aceitação de Presentes decidirá se continua a pagar os prêmios, converter a apólice em seguro integralizado ou desistir da apólice por seu valor atual em dinheiro. Nenhum produto de seguro e nenhuma companhia de seguros ou agentes são endossados pelo GTP para uso no financiamento de presentes para o GTP. O GTP não fornece nomes de doadores a terceiros para fins de comercialização de seguro de vida a doadores ou para qualquer outro fim.

Anuidades de Doação de Caridade – Uma anuidade de doação para caridade (Charitable Gift Annuity CGA) é um acordo contratual entre um doador e o GTP pelo qual o GTP aceita uma transferência de dinheiro, equivalentes a dinheiro ou valores mobiliários negociados publicamente do doador em troca de pagamentos periódicos ao doador e/ou outro nomeado beneficiário vitalício. Com o falecimento do doador (e/ou, se aplicável, do outro beneficiário nomeado), o saldo do principal é retido pela GTP. Uma parte do pagamento anual é receita isenta de impostos para o doador, sendo considerada devolução do principal. Uma vez que a anuidade de doação é parte de doação, além da compra da anuidade, o doador pode deduzir o imposto de renda. Os doadores serão aconselhados a procurar aconselhamento jurídico e financeiro sobre dedutibilidade fiscal e assuntos semelhantes. A anuidade é garantida por todos os ativos da GTP, e a taxa de retorno usada pela GTP e declarada no contrato de anuidade é determinada a partir de tabelas fornecidas pelo Conselho Americano de Anuidades de Presente. As taxas ACGA levam em consideração a idade do doador e/ou beneficiário no momento da doação e são calculadas atuarialmente para prever que aproximadamente cinquenta por cento (50%) do valor de mercado de cada doação permanecerá na morte do último beneficiário. A GTP só pode entrar em contratos CGA com financiamento mínimo de \$ 20.000 e idade mínima para beneficiários de renda vitalícia de 60 anos e a aprovação do Comitê de Aceitação de Presentes. Não mais do que dois beneficiários de renda vitalícia serão permitidos para qualquer anuidade de presente. Doações de bens imóveis, bens pessoais ou qualquer outro ativo ilíquido em troca de qualquer anuidade de doação de caridade devem ser aprovadas pelo Comitê de Aceitação de Presentes. As tabelas publicadas pelo American Council on Gift Annuities serão usadas para taxas contratuais, a menos que uma exceção seja concedida pelo Comitê de Aceitação de Ofertas. Após a morte do doador e/ou outro beneficiário nomeado, os fundos que representam o principal restante contribuído em troca da anuidade do presente serão revertidos para uma conta para o propósito especificado pelo doador; ou, caso não seja especificada essa finalidade, o fundo reverterá para o uso irrestrito do GTP. Os contratos de anuidade de presente são regidos pelas leis do estado em que o doador reside.

A GTP reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta de contrato de anuidade de estados, nos Estados Unidos, onde os regulamentos são considerados excessivamente onerosos ou quando custos excessivos de conformidade seriam necessários.

Fundos remanescentes de caridade — O GTP aceita a designação como beneficiário remanescente de fundos de caridade remanescentes com a aprovação do Comitê de Aceitação de Presentes. Um fundo de caridade restante (Charitable Remainder Trust CRT) é um fundo irrevogável criado durante a vida do doador ou através do testamento ou fundo do doador (um CRT testamentário). O CRT deve prever que um valor específico (não inferior a 5%) do valor do fideicomisso seja pago a um ou mais beneficiários anualmente ou com mais frequência. Pelo menos um beneficiário deve ser não filantrópico. O GTP pode atuar como fiduciário de CRTs para os quais pelo menos 50% do restante seja irrevogavelmente designado ao GTP.

Há duas alternativas para os CRTs. Um deles é um unitrust (CRUT), que paga uma porcentagem fixa de ativos fiduciários (não inferior a 5%) determinada anualmente. O outro é um fundo de anuidade (CRAT), que paga uma anuidade fixa e exige que um valor não inferior a 5% do valor justo de mercado inicial dos ativos do fundo seja pago pelo menos anualmente ao beneficiário ou beneficiários de renda nomeados.

Charitable Rest Unitrust (CRUT) — A principal característica de um CRUT é que ele pode ser vitalício ou por um período específico de anos, após o qual os ativos fiduciários passam para o GTP. Somente os ativos do fundo podem ser usados para satisfazer o compromisso com o doador; ativos da GTP não estão envolvidos. De acordo com a lei tributária atual, o restante de caridade de um unitrust deve ser igual a mais de 10% do valor justo de mercado do unitrust quando for financiado para se qualificar como um CRUT. Os doadores podem fazer acréscimos subsequentes ao unitrust durante sua vida ou por legado após sua morte. Os CRUTs aceitáveis para o GTP são a forma básica de um unitrust, denominado “unitrust direto”. Um unitrust direto prevê o pagamento trimestral ao doador e/ou beneficiário de um valor igual a uma porcentagem definida do valor justo de mercado dos ativos do fundo, avaliados anualmente. A porcentagem é determinada pelo doador no momento em que o fundo é criado, é declarada no fundo e é irrevogável. Se a receita anual e o ganho de capital não forem iguais ao percentual comprometido, o principal é usado para compensar a diferença. Se houver excesso, ele é adicionado ao principal.

Charitable Remainder Annuity Trust (CRAT) — Este tipo de fundo compartilha muitas características comuns com o unitrust, sendo a principal diferença a forma usada para calcular o pagamento ao beneficiário da renda. O unitrust prevê um pagamento que varia de acordo com cada avaliação anual; no entanto, o fundo de anuidade prevê pagamentos fixos com base no valor justo de mercado na data em que o fundo é estabelecido. Outra diferença é que contribuições adicionais não podem ser feitas para um fundo de anuidade. Com um CRAT, o doador transfere ativos irrevogavelmente para o fundo, e o administrador paga ao doador, ou aos beneficiários especificados, uma quantia fixa em dólares anualmente por toda a vida ou por um prazo predeterminado que não exceda vinte (20) anos. Este pagamento deve ser igual a pelo menos cinco por cento (5%) do valor justo de mercado dos ativos colocados no fundo quando ele é criado. A renda que exceder o pagamento anual é adicionada ao principal. Se a renda em qualquer ano for menor que o pagamento anual, a diferença vem do principal.

Fundos de liderança beneficente — O GTP pode aceitar a designação como beneficiário de renda de um fundo de caridade com a aprovação do Comitê de Aceitação de Ofertas. Um fundo de caridade é uma forma de doação de interesses divididos. Um fundo de chumbo é semelhante a um fundo de caridade restante, embora a instituição de caridade qualificada receba os juros da renda com os juros restantes passando para o doador ou algum outro beneficiário designado. Devido à complexidade das regras de dedução de juros divididos, o GTP aconselhará os possíveis doadores por escrito a confiar nos consultores jurídicos, financeiros e tributários do doador para determinar se deve buscar a doação de um fundo de caridade para o GTP. Em geral, o GTP não aceitará nomeação como fiduciário de um fundo de caridade. Exceções só podem ser concedidas pelo Comitê de Aceitação de Ofertas, após uma análise minuciosa das circunstâncias.

Designações de beneficiários de planos de aposentadoria — Os doadores e apoiadores do GTP serão incentivados a nomear os “Global Trust Partners” como beneficiários de seus planos de aposentadoria, incluindo Contas de Aposentadoria Individual (IRAs) e planos de pensão qualificados e participação nos lucros. Os doadores podem desejar que seu cônjuge seja o beneficiário principal, caso em que o GTP pode ser designado como beneficiário secundário ou contingente. Tais designações serão registradas como ofertas à GTP no momento em que se tornarem irrevogáveis. Quando o recebimento dos fundos não seja devido até uma data futura, o valor presente da expectativa de entrada de caixa dos recursos do beneficiário é registrado como uma doação no momento em que a designação se torna irrevogável. Ofertas de planos de aposentadoria podem ser estabelecidos enviando uma nova designação de beneficiário ao administrador do plano do doador.

Heranças — Uma herança é uma doação de dinheiro, propriedade ou outro bem-feita no testamento de um doador ou em um fundo vital. As heranças podem prever uma quantia específica em dólares em dinheiro, títulos específicos, artigos específicos de propriedade tangível ou uma porcentagem do residual do patrimônio. Doadores e apoiadores do GTP serão incentivados a fazer heranças ao GTP em seus testamentos. Os doadores e apoiadores serão aconselhados a nomear a entidade legal dos “Global Trust Partners” especificamente em seus testamentos e fundos. As heranças podem ser dados como ofertas irrestritas ou ofertas restritas a um propósito ou programa designado pelo doador. Os doadores também podem estabelecer, por herança, um testamentário de caridade ou unitrust. A herança pode ser organizada de modo a proporcionar uma renda vitalícia para um beneficiário ou beneficiários designados. Se tal doação for feita por testamento, o principal passará para o GTP somente após o falecimento do(s) beneficiário(s) vitalício(s).

Designações de beneficiários de seguros de vida — Os doadores e apoiadores do GTP serão incentivados a nomear “Global Trust Partners” como beneficiários ou beneficiários contingentes de suas apólices de seguro de vida. Tais designações serão registradas como ofertas no momento em que a designação se tornar irrevogável. O valor da doação a registrar será o valor presente do montante beneficiário que se espera receber.

Outras propriedades — Propriedades não descritas acima, reais ou pessoais, de qualquer tipo (incluindo direitos autorais, marcas registradas, royalties, ou outros direitos incorpóreos) só podem ser aceitas após revisão e aprovação pelo Comitê de Aceitação de Ofertas.

Utilização de Assessoria Jurídica

O GTP procurará o aconselhamento de um advogado em questões relacionadas com a aceitação de ofertas, quando apropriado. Tais questões incluem, mas não se limitam a:

- Transferências de ações de capital fechado que estão sujeitas a restrições, acordos de compra e venda ou outros arranjos que limitam a negociabilidade dos valores mobiliários.
- Acordos e documentos relativos a tais acordos em que o GTP é nomeado como Administrador Judicial.
- Ofertas que envolvam vendas de barganha ou documentos que exijam que o GTP tome ou se abstenha de tomar alguma ação ou assumir uma obrigação.
- Transações com potenciais conflitos de interesse que possam invocar IRS ou outras sanções legais.

Ofertas de fora dos EUA

Como o GTP trabalha globalmente e incentiva a parceria financeira de fora dos EUA, todos os doadores internacionais são aconselhados a notificar o Presidente/CEO, o VP de Partnership & Communications e/ou o CFO & Strategy Catalyst antes de fazer sua oferta, a fim de maximizar a possibilidade da dedutibilidade

fiscal de sua contribuição para o GTP em seu próprio país. O GTP fez tais acordos com organizações em uma lista crescente de países, então os doadores internacionais são aconselhados a entrar em contato com o GTP antes de fazer ofertas de fora dos EUA.

Disposições Diversas

Será responsabilidade do doador garantir uma avaliação quando apropriado e contratar o conselho de um advogado e financeiro independente para todas as ofertas feitas ao GTP. Nas situações em que os assessores contratados pelo GTP preparam documentos ou prestam conselhos de qualquer forma ao GTP e a um doador, deve ser divulgado por escrito ao doador que o profissional envolvido está no emprego do GTP e não está agindo em nome do doador. Quaisquer documentos ou conselhos prestados no curso do relacionamento entre o GTP e o doador devem ser revisados pelo conselho de aceitação de ofertas antes da conclusão da oferta.

O GTP produzirá materiais para educar e informar os potenciais doadores e seus conselheiros sobre as várias formas de doação. A GTP não paga taxas ou comissões de qualquer tipo a qualquer parte como contraprestação por direcionar uma oferta à GTP, nem endossa quaisquer serviços profissionais ou fiduciários.

O CFO & Catalisador de Estratégia garantirá que o GTP preencha responsavelmente o Formulário 8282 do IRS exigido após a venda ou disposição de qualquer propriedade vendida ou de outra forma alienada dentro de dois anos após o recebimento pelo GTP quando o valor de dedução de caridade do item for superior a US \$ 5.000. Entende-se que a GTP deve apresentar este formulário no prazo de 125 dias a contar da data da venda ou alienação do bem.

Revisões da Política de Aceitação de Ofertas

Essas políticas foram revisadas pelo Comitê de Auditoria de Finanças e Finanças para submissão ao conselho de administração do GTP pelo Comitê de Parcerias e Comunicações. Salvo disposição em contrário nestas políticas escritas, o Comitê de Aceitação de Ofertas deve fazer quaisquer revisões nas disposições desta política. O Comitê de Aceitação de Ofertas revisará periodicamente essas políticas e fará recomendações para revisões ao Comitê de Parcerias e Comunicações para submissão ao conselho de administração do GTP. Quaisquer alterações nestas políticas escritas requerem a aprovação do conselho de administração do GTP.

Aprovado pelo conselho em 15 de outubro de 2019.